ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)

Às 10h dos dias 14 e 15 de dezembro de 1998, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), reuniu-se no Ministério da Justiça, em Brasília – DF, em sua quinquagésima sexta reunião ordinária, sob a Presidência do Vice-Presidente e representante da AMENCAR, CHARLES ROBERTO PRANKE. Presente os Conselheiros Titulares: CAIO MAGRI, representante da Fundação Abring; MARIA JULIA ROSA CHAVES DEPTULSKI, representante do MNMMR; NORMANDO BATISTA SANTOS, representante da ABONG; CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil; ELÂINE PAES E LIMA, representante da OMEP; LEILÁ LEONARDOS, representante do Ministério da Justiça; EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL, representante do Ministério da Fazenda; TÂNIA MARIA GUIMARÃES E SOUZA MONTEIRO, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social; MARIA CECÍLIA FONSECA, representante do Ministério de Estado da Cultura (parcialmente). Em função da ausência dos Titulares da ABMP, ANCED, CFESS e CNBB, foram convocados: NELSON EDER DE SOUZA MODESTO, representante do MNDH; RACHEL NISKIER SANCHEZ, representante da SBP; WELINTON PEREIRA DA SILVA, representante do MEN; OZANIRA FERREIRA DA COSTA, representante do CECRIA. Estiveram ainda presente IVANILDO FRANSOZI, representando a Casa Civil da Presidência. MARILDA MARFAN, representando o Ministério da Educação, SIMONI PRIVATO GOIDANICH, representando o MRE, MÁRCIA MARIA DA SILVA, Coordenadora-Executiva do CONANDA, JOSÉ ANTÔNIO MORONI, Consultor do CONANDA, HELENA OLIVEIRA SILVA, representando o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Item I – LEITURA E APRECIAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. As Atas da quinquagésima quarta reunião realizada dia 25 de agosto de 1998, e güinquagésima quinta realizada dia 11 de setembro de 1998, foram aprovadas com alterações. Item II - RELATO REFERENTE AOS ENCAMINHAMENTOS DAS REUNIÕES ANTERIORES. 2.1 – Relativamente às providências adotadas sobre as representações governamentais, foi esclarecido pelo Vice-Presidente e Coordenadora-Executiva do CONANDA, que fora submetido ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos, minuta de Aviso a ser enviado pelo Sr. Ministro de Estado da Justiça aos Ministros das diversas pastas representadas no Conselho, solicitando que a pessoa indicada a integrar o Colegiado, na condição de suplente, fosse alguém afeto à área da criança e do adolescente e com disponibilidade de atuação. Dr. Gregori entretanto ponderou que o Conselho aguardasse a posse do Governo Federal e uma possível reforma ministerial. 2.2 – Em relação as adoções ilegais ocorridas em Jundiaí – SP, Dra. Leilá expôs que o Secretário Nacional dos Direitos Humanos havia recebido membros da Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo - ALESP, que entregaram um dossiê contendo as denúncias sobre o caso. Informou que o Secretário Nacional dos Direitos Humanos instou junto à Procuradoria Geral de Justica de São Paulo, ao Tribunal de Justica/SP e à Diretoria Geral da Polícia Federal, no sentido de procederem as apurações. Concluiu dizendo que na próxima reunião apresentará relatório sobre o assunto em questão e outros de interesse do CONANDA, e que doravante serão apresentados com regularidade relatórios contendo matérias de interesse do CONANDA, que sejam de acompanhamento do Departamento da Criança e do Adolescente - DCA. 2.3 – Foi proposto e aprovado que a Coordenadora-Executiva do CONANDA, relate as decisões tomadas nas reuniões ordinárias e suas resoluções, colocando o Colegiado a par das pendências. Item III - INFORMAÇÕES SOBRE O ENCONTRO COM OS CONSELHOS TUTELARES. Os Conselheiros que estiveram presente no Encontro de articulação com os Conselhos Tutelares ressaltaram as dificuldades encontradas tais como: a - os conselheiros tutelares não sabem quais as suas funções; b - os conselheiros tutelares estão demasiadamente preocupados com os seus direitos; c – relativamente ao sistema de registro e informações

sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, proposto pelo SIPIA, a preocupação primeira tem sido com os computadores; d - o processo de eleição e reeleição de Conselheiros Tutelares nem sempre estão ocorrendo de acordo com a Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi proposto e aprovado : a – o CONANDA nos dois encontros que irão ocorrer deverá aprimorar o roteiro de trabalho que deverá ser objetivamente respeitado; b – um Grupo de Trabalho composto pela Leilá Leonardos, José Antônio Moroni e Márcia Maria da Silva, com o possível apoio da Subprocuradora-Geral da República Ella Wieko, deverá apresentar um esboço de Resolução com a definição das diretrizes orientadoras da organização e ação dos Conselhos Tutelares; c – o encontro de articulação com os Conselhos Tutelares da região sul ficou marcada para os dias 22 e 23 de fevereiro de 1999, em Florianópolis e região sudeste 25 e 26 de fevereiro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ; e – será solicitado ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESP, da Universidade de Brasília, melhor organização dos eventos. Item IV - AVALIAÇÃO DA GESTÃO 97/98. O Vice-Presidente do CONANDA, fez um breve relato das atividades básicas do Conselho ressaltando a II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada de 17 a 20 de agosto de 1997, que resultou num conjunto de propostas nos cinco eixos temáticos: a - erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente; b - violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes; c - orçamento público e fundos; d – Conselho Tutelar; e – ato infracional e medidas sócio-educativas . Explicou que a partir da Conferência foi realizado uma reunião com os Conselhos Estaduais dos Direitos da Crianca e do Adolescente para avaliação dessas propostas e definição de estratégias de operacionalização nos Estados e Municípios, bem como, encontros regionais com os Conselhos Tutelares objetivando definir diretrizes orientadoras de ação e organização desses Conselhos. Expôs que o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA), passou a vigorar a partir do presente ano com o repasse de recursos para os Estados, Municípios e Organizações Não-Governamentais no valor total de R\$ 2.925.512,99 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos), sendo da fonte 100 – R\$ 1.199.999,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa nove reais) e fonte 150 - R\$ 1.725.513,99 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos). Após estas considerações entendeu o Colegiado que o CONANDA empreendeu algumas ações, com êxito, entretanto, reconheceram a necessidade de rever o papel institucional do próprio CONANDA, ressalvando a vontade política do Governo Federal de fortalecimento do órgão. Esclareceram que os representantes das entidades governamentais, tem que ser dos Ministérios e não o Ministro como consta no Decreto de composição, pois facilitará a participação de um titular e suplente com disponibilidade de atuação. Ressaltaram a falta de interlocução política do Conselho dentro do Ministério da Justiça e com as diversas entidades constituídas, assim como, a necessidade de capacitação e treinamento dos Conselheiros. Proposto e aprovado que na 1ª Reunião Ordinária de 1999, seja feita uma análise mais demorada da guestão acima citada. Relativamente a alteração de Decreto dos representantes governamentais, Ivanildo Fransozi, da Casa Civil fará as propostas necessárias. Item V – SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E GRAU DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCAS, CONSELHOS TUTELARES - CTS E FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIAS NO BRASIL. A Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente fez uma rápida apresentação do módulo SIPIA de acompanhamento de Conselhos, informando que esse módulo era resultado de uma ação realizada pelo Ministério da Justiça, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Dissertou sobre o esforço do DCA, para fortalecimento dos Conselhos, destacando o sistema de acompanhamento de implantação dos Conselhos, como importante instrumento de gestão de políticas públicas, entregando formalmente ao CONANDA, os produtos desse trabalho com o IBAM: o Diagnóstico Nacional e o Sistema Informatizado, esse último uma entrega simbólica, pois deverá ser implantado a partir de 1999, considerando um núcleo de gestão

com a participação do CONANDA. Em seguida deu a palavra a Helena Oliveira para detalhar o diagnóstico nacional sobre os CMDCAS, CTS E FIAS. Com a palavra, Helena Oliveira Silva, do IBAM, mostrou gráficos com a pesquisa realizada, por regiões, demonstrando a porcentagem de CMDCAS, CTS e FIAS, criados e em funcionamento e as discrepâncias de uma região para outra. Expôs que os recursos de alguns fundos são usados irregularmente e finalizou esclarecendo que a municipalização da política de atendimento à criança e ao adolescente, através da criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e dos Fundos Municipais ainda necessita de um longo processo de divulgação, discussão e mobilização com a sociedade e, em paralelo, de um processo de formação continuada para Conselheiros. Item VI - ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE. A Conselheira Elâine Paes e Lima representante da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar - OMEP, como uma das integrantes da Comissão de Políticas Públicas do CONANDA, expôs que haviam sido apresentadas duas propostas da PNE, uma do Ministério da Educação, que se encontra no Congresso para aprovação e outra da sociedade civil através do Fórum Nacional de Defesa da Escola Pública, fazendo um paralelo entre ambas. Informou que alguns pontos na proposta do governo causa preocupação como o desprovimento de qualquer garantia a educação infantil, cursos à distância visando a formação de educadores, exaltação do trabalho voluntariado, falta de reconhecimento do professor/profissional e falta de garantias para a permanência dos alunos nas escolas até o 2º grau. Ao final considerou a necessidade de consolidar um Sistema Nacional de Educação respeitando o que determina o Art. 208, da Constituição Federal, Art. 4°, 53 e 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que versam basicamente que além dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, etc, a criança têm direito à educação visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. O Colegiado apoiou as colocações feitas pela Conselheira, acordando que deverá ser convidada para a 1^a Reunião Ordinária de 1999, a Secretária de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e um representante do Fórum Nacional de Defesa da Escola Pública, para apreciação final das considerações apresentadas pela Comissão e a minuta de Resolução, Item VII - ASSUNTOS GERAIS, 7.1 - Foi apresentada ao Colegiado a redação final da proposta de emenda a Constituição 33-M, de 1995 que "Modifica o sistema da Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências" – Art. 7°, § XXXIII – "Proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". O Conselheiro Caio Magri, da Fundação Abrinq, lamentou a forma como foi conduzida a Reforma Constitucional da Presidência, referente a idade mínima, sem consulta e discussão com o CONANDA e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Diante das ponderações negativas e positivas apresentadas pelo Colegiado, o Vice-Presidente do CONANDA, considerou que o assunto merecia uma análise mais profunda, na 1ª Reunião Ordinária de 1999. 7.2 – Exposto pelo Conselheiro Caio Magri, da Fundação Abrinq, para ciência, o pacto do setor fumageiro pela prevenção e erradicação do trabalho infantil na produção de fumo nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e lançamento do programa "O Futuro é agora". 7.3 – A Conselheira Rachel Niskier da Sociedade Brasileira de Pediatria, informou o lançamento da campanha nacional contra violência a criança e adolescente que será a nível nacional, promovido pela SBP, propondo parceria com o CONANDA. Posteriormente denunciou propaganda de venda de revólver dentro da Revista Ícaro. Item VIII - POSSE DOS CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS. 8.1 – Leitura do texto de cerimônia: "Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa oito, às 16h, no Ministério da Justiça sob a Presidência do Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Paulo Afonso Martins de Oliveira, representando o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justica e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, foram empossados como membros titulares e suplentes do CONANDA, os representantes das Entidades Não-Governamentais, eleitos em Assembléia realizada dia

23 de novembro de 1998". Foram convidados a tomar posse: Titulares: MARIA STELA SANTOS GRACIANI, representante da Pontificia Universidade Católica de São Paulo – PUC; RACHEL NISKIER SANCHEZ, representante da Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP; CLAÚDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil; MARIA IZABEL DA SILVA, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT; NELSON ÉDER DE SOUZA MODESTO; representante do Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH; NORMANDO BATISTA SANTOS, representante da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - ABONG, CHARLES ROBERTO PRANKE, representante da Amparo ao Menor Carente - AMENCAR; MIONE APOLINÁRIO SALES, representante do Conselho Federal do Serviço Social – CFESS (ausente); JOSÉ FERNANDO DA SILVA, representante do Centro de Cultura Luiz Freire; Pe. JOACIR DELLA GIUSTINA, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (ausente). Conselheiros suplentes presentes na cerimônia: MARIA DO ROSÁRIO LEITE CINTRA, Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente - INDICA; OZANIRA FERREIRA DA COSTA, representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre crianças e Adolescentes (CECRIA); WELLITON PEREIRA DA SILVA, representante da Confederação Evangélica Nacional de Ação Social-MEN; ELÂINE PAES LIMA, representante da Federação das Bandeirantes do Brasil. Em função da entrada e saída do recinto do Senhor Secretário-Executivo e Assessor do Ministro, Mauro Benevides, sem se dirigir ao Colegiado empossado e aos demais presentes, a Dra. Tânia Maria Monteiro, Conselheira do Ministério da Previdência e Assistência Social, fez um discurso que transcrevo na íntegra: "Meus colegas, como representante do MPAS, estou triste. O que acaba de ocorrer, neste recinto, não existe; razão pela qual convoco a nos unirmos e propormos algo diferente ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e ao Presidente da República. Represento um Ministério e me esforço para fazer o melhor. Poucas pessoas agui conhecem a mim e a minha história; sou especialista em adolescência há 30 anos e vim para este Conselho, cumprir um dever. Eu tenho a honra de participar deste Governo que passa sempre uma mensagem de respeito e união, embora não possa falar em nome do Presidente da República, manifesto-me como uma militante política, que faz parte do governo e não admite uma cena semelhante a essa. Estamos aqui para juntos sociedade civil e governo desenvolvermos o respeito aos direitos da infância e adolescência do Brasil, o futuro da nossa pátria. Nós podemos divergir politicamente, de papéis, de função, mas estamos cumprindo aqui a nossa missão que é a efetivação de uma política nacional de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Como representante do Governo dou as boas-vindas a vocês. Muito obrigada pela eleição que tiveram! Democracia é receber quem é eleito. Parabens! Vamos trabalhar juntos". O Colegiado endossou a manifestação da Conselheira Tânia, solicitando constasse em ata a ser enviada as autoridades. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Márcia Maria da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Colegiado, será assinada pelo Vice-Presidente do CONANDA.

> CHARLES ROBERTO PRANKE Vice-Presidente do CONANDA